



ACTA Nº 31/2021

Aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte um, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na Rua dos Anjos, número setenta e nove, segundo piso, em Lisboa, reuniu o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e **com a seguinte ordem de trabalhos:**

1. Leitura, discussão e aprovação da ata do Pleno do Conselho de Deontologia de 23 de Setembro de 2021.
2. Proc. Nº 707/2020-L/AL – Discussão da matéria – Publicidade de Advogados
3. Agendamento e Reagendamentos de Audiências Públicas
 - Proc. Nº 395/2014-L/D – Visado Dr. [REDACTED] – Avocado Dr. Alexandra Bordalo Gonçalves
 - Proc. Nº 305/2018-L/IM – Visada Dra. [REDACTED] – Avocado Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves
 - Proc. Nº 255/2015-L/D – Visada Dra. [REDACTED] – Relator Dr. José de Almeida Eusébio
 - Proc. Nº 125/2019-L/IM – Visado Dr. [REDACTED] – Avocado Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves
 - Proc. Nº 685/2013-L/D e Aps. – Visada Dra. [REDACTED] – Relator Dr. Ricardo Azevedo Saldanha

Compareceram os Senhores Conselheiros: Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves (Presidente), Dr. José Afonso Carriço (Vice Presidente), Dr. Ricardo Azevedo Saldanha (Vice Presidente), Dra. Ana Leal (Vice-Presidente), Dr. Paulo da Silva Almeida, Dr. José de Almeida Eusébio, Dra. Paula Cremon, Dra. Maria de Jesus Clemente, Dr. José Filipe Abecasis, Dr. Virgílio Chambel Coelho, Dra. Elisabete Constantino, Dra. Cristina Lima, Dra. Ivone Cordeiro, e Dra. Ana Silva Martins.

Estiveram ausentes os Senhores Conselheiros Dra. Andreia Figueiredo, Dr. Paulo Farinha Alves, Dra. Vanda Porto, Dra. Maria do Céu Ganhão, Dr. José Castelo Filipe, e Dr. João Lino, os quais comunicaram previamente o seu impedimento.

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de



Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por C.D.L., a Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves deu inícios aos trabalhos.

Previamente à abertura do Ponto um da Ordem de Trabalhos, atenta a ausência da Senhora Conselheira e Vogal Secretária Dra. Vanda Porto, foi designada para exercer as funções de Vogal Secretária no presente Plenário a Vice-presidente Dra. Ana Leal. Entrando no **Ponto um da Ordem de Trabalhos** (Leitura, discussão e a aprovação da ata do Pleno do Conselho de Deontologia de 23 de Setembro de 2021) foi submetido a votação o texto da acta, o qual foi aprovado por unanimidade de todos os Conselheiros que naquele e neste plenário marcaram presença.

Prosseguiram os trabalhos com a abertura do **ponto 2 da Ordem de Trabalhos**, tendo a Exma. Senhora Presidente feito uma síntese do teor da comunicação que deu origem à abertura do processo nº 707/2020-L/AL, colocando à discussão a matéria nela ínsita sobre se a mesma constituía ou não publicidade de Advogados desconforme ao EOA, designadamente o seu artº 94º, para efeito da sua prossecução disciplinar.

O facto é a existência de uma ligação (*link*) num texto, que quando é clicada pelo usuário, o encaminhava para outra página na internet, que corresponde apenas e só ao sítio (*site*) da sociedade de Advogados em causa, contendo ela mesma, textos e imagens da sociedade de Advogados.

Após a discussão sobre a matéria, foi colocada à votação dos membros presentes, se os autos de apreciação liminar, deveriam prosseguir para processo de inquérito a fim de obter mais informação ou se, a informação disponível, era suficiente para apreciação.

Resultou a seguinte votação:

Os Senhores Conselheiros, Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves, Dr. José Afonso Carriço, Dra. Ana Leal Dr. José de Almeida Eusébio, Dra. Paula Cremon, Dra. Ivone Cordeiro, Dra. Maria de Jesus Clemente, Dr. José Filipe Abecasis, Dr. Virgílio Chambel Coelho, Dra. Elisabete Constantino e Dra. Cristina Lima, votaram no sentido de que a situação não era merecedora de censura disciplinar, dado que apenas sob solicitação se acederia ao sítio da sociedade de Advogados, o mesmo é dizer, que só quando se pretendesse consultá-la, à mesma se acederia, pelo que não deveriam os autos prosseguir para processo de inquérito.

Em sentido contrário, votaram os Senhores Conselheiros, Dra. Ana da Silva Martins e Dr. Paulo Silva Almeida, que consideraram o caso como constituindo uma forma de publicidade em violação da alínea e) do nº 4 do artº 94º do EOA, porquanto da leitura



do texto e sem que tal fosse solicitado, estava lá aposto o acesso ao sítio da sociedade de Advogados.

Ante a votação verificada, foi deliberado proceder ao arquivamento dos autos do processo nº 707/2020-L/AL.

Prosseguiram os trabalhos com a abertura do **ponto 3 da Ordem de Trabalhos**, com o agendamento e reagendamentos de Audiências Públicas ainda no ano de 2020:

No Proc. Nº 395/2014-L/D – Visado Dr. [REDACTED] – Avocado Dr. Alexandra Bordalo Gonçalves,

1ª data: 25 de Novembro às 15:30H; **2ª data:** 16 de Dezembro às 15:00H

- Proc. Nº 305/2018-L/IM – Visada Dra. [REDACTED] – Avocado Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves,

1ª data: 25 de Novembro às 15:45H; **2ª data:** 16 de Dezembro às 15:15H

- Proc. Nº 255/2015-L/D – Visada Dra. [REDACTED] – Relator Dr. José de Almeida Eusébio,

1ª data: 25 de Novembro às 16:30H; **2ª data:** 16 de Dezembro às 16:00H

- Proc. Nº 125/2019-L/IM – Visado Dr. [REDACTED] – Avocado Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves,

1ª data: 25 de Novembro às 16:00H; **2ª data:** 16 de Dezembro às 15:30H

- Proc. Nº 685/2013-L/D e Aps. – Visada Dra. [REDACTED] – Relator Dr. Ricardo Azevedo Saldanha

1ª data: 25 de Novembro às 17:00H; **2ª data:** 16 de Dezembro às 16:30H

Não havendo outros assuntos a tratar, pelas 15 horas e dezasseis minutos, a Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves deu por encerrado o Plenário, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada em seguida.

A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa,

A 2ª Vice-Presidente,